



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 56, de 02 de julho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 6.991,31, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethin, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 6.991,31 (seis mil novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto	
12. 361. 0005. 2012 Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.9.0.33 Passagens e Despesas com Locomoção (103)	R\$ 2.341,78
12. 361. 0005. 2013 Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.9.0.30 – Material de Consumo (106)	R\$ 995,00
12. 365. 0005. 2012 Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.9.0.33 Passagens e Despesas com Locomoção (320)	R\$ 1.326,77
12. 365. 0005. 2013 Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.9.0.30 – Material de Consumo (109)	R\$ 1.671,00
3.3.9.0.30 – Material de Consumo (336)	R\$ 250,78
12. 362. 0005. 2014 Manutenção do Ensino Médio	
3.3.9.0.33 Passagens e Despesas com Locomoção (321)	R\$ 405,98
Total Crédito Suplementar	R\$ 6.991,31

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$ 6.991,31
Total Fonte de Recursos	R\$ 6.991,31

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de julho de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 56/2025

Forquethina, 02 de julho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.991,31, no orçamento de 2025, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

O valor a ser suplementado trate-se de um ajuste no orçamento da educação para utilização de recursos recebidos ainda em 2024 dos programas PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Com este ajuste, os recursos serão utilizados para aquisição de passagens e merenda escolar, conforme prevê cada programa, nos percentuais destinados a cada nível de ensino (educação infantil e ensino fundamental) e, inclusive, passagens para o ensino médio.

Considerando que os valores transferidos pela União devem ser utilizados nos prazos previstos e conforme regras estabelecidas para sua aplicação, é necessária esta suplementação para sua inclusão no orçamento deste exercício e o posterior empenho das despesas, conforme indicadas.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS